

D E C R E T O N° 14.239, DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.327.904,42 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.327.904,42 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000	157.640,69	-
2025 20 2021 04 122 0212 2157 339036 15000000	-	42.812,15
2025 20 2021 04 122 0212 2164 339033 15000000	-	37.700,00
2025 20 2021 04 122 0221 2640 339039 15000000	-	77.128,54
2025 20 2022 13 392 0219 1514 339039 15000000	7.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2180 339039 15000000	-	7.000,00
2025 20 2017 04 122 0204 2002 449052 15000000	4.000,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2002 339030 15000000	-	4.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	3.969.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	80.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	2.000.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2162 339030 15000000	-	600.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	224.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339039 15000000	-	817.000,00
2025 20 2005 04 126 0225 2685 339040 15000000	-	248.000,00
2025 22 2201 04 122 0204 2007 339091 15010010	1.873,09	-
2025 22 2201 04 122 0204 2157 339036 15010010	13.727,22	-
2025 22 2201 04 122 0204 2164 339033 15010010	16.720,00	-

2025 22 2201 04 122 0204 2184 339030 15010010	18.163,00	-
---	-----------	---

511

039

DECRETO Nº 14.239, DE 23 DE JULHO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 22 2201 11 363 0209 2092 339014 15010010	5.000,00	-
2025 22 2201 11 695 0221 2786 339039 15010010	20.000,00	-
2025 22 2201 15 452 0208 2343 449052 15010010	8.000,00	-
2025 22 2201 15 695 0209 1695 449051 15010010	5.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1243 339039 15010010	417,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15010010	-	88.900,31
2025 22 2201 04 122 0204 2184 339030 15010010	23.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 2196 339014 15010010	12.487,49	-
2025 22 2201 23 695 0209 2196 339039 15010010	48.962,21	-
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15010010	113,72	-
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15010010	-	84.563,42
2025 26 2601 08 244 0134 2254 449052 16600000	16.800,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2254 339040 16600000	-	16.800,00
TOTAL	4.327.904,42	4.327.904,42

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

- 15000000 - Recursos Ordinários
- 15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado
- 16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

DECRETO Nº 14.239, DE 23 DE JULHO DE 2025.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

JEFFERSON AFFONSO SOARES
Secretário Executivo de Gestão Cultural

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Secretário Executivo de Infraestrutura